

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 30 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo edital pertinente, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Município de Curral de Cima no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001.2025.001517;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa devidamente caracterizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas **MARIA AUGIRLENE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrição nº 0000304, classificada em 1º (primeiro) lugar, **JAMYLE MARIA DA SILVA**, inscrição nº 0002670, classificada em 2º lugar, **ANA ELLYDA MARIA CLEMENTINO DA SILVA**, inscrição nº 0002204, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Decreto, para fins de apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à investidura no cargo de **Merendeira**.

Parágrafo único: As candidatas deverão apresentar as documentações e preencher os requisitos listados no art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 072/2025.

Art. 2º A convocação de que trata este Decreto decorre da necessidade e do interesse da Administração Pública Municipal, em estrita observância às disposições do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, bem como à ordem de classificação do certame.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado, sem justificativa formal e devidamente comprovada, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso e da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 20 de março de 2026.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito